



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício " Dr. Cássio de Freitas Levy "

ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TERCEIRO ANO LEGISLATIVO DA DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, REALIZADA NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 1999.

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove reuniu-se a Câmara Municipal de Cordeirópolis para a realização da quarta sessão extraordinária, do terceiro ano legislativo, da décima segunda legislatura, sob a presidência do vereador Haroldo de Jesus Menezes, sendo 1º e 2º. secretários os vereadores Luiz Nardini e Reginaldo Martins da Silva. Feita a verificação de presença, estavam em plenário os seguintes vereadores: Carlos Aparecido Barbosa, Haroldo de Jesus Menezes, João Batista de Mattos, José Sérgio Zanetti, Luiz Carlos Cezario, Luiz Nardini, Milton Antonio Vitte, Reginaldo Martins da Silva, Teresinha Angélica Gomes de Souza e Raul Reis Costa, ausentes os vereadores Ailton Barbosa, José Osmar Mometti e Paulo Adalberto Peruchi. Havendo número legal, foi aberta a sessão. Feita a leitura da ata da Sessão anterior, o vereador Milton Antonio Vitte solicitou correção de sua fala, para que fique entendido que a ingovernabilidade é um fato das cidades grandes, como São Paulo e Campinas, e nada tem a ver com o Município. Com essa ressalva, foi considerada aprovada. Conforme convocação feita pelo Sr. Presidente, na última sessão ordinária, instalou-se a **Ordem do Dia**, que constou do seguintes itens: **Projeto de Lei nº. 35**, de 16 de novembro, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a União, para obtenção de recursos financeiros do PASS – Programa de Ação Social em Saneamento e dá outras providências. Em discussão, o Sr. Presidente explicou o objetivo do projeto e Milton Vitte esclareceu que este projeto está substituindo o de nº 31/99, pela falta de alguns pontos. Em votação, foi aprovado pela unanimidade dos presentes. **Projeto de Lei nº. 36**, de 16 de novembro, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o DNPM e dá outras providências. Em discussão o Sr. Presidente explicou os motivos do Projeto e o vereador Carlos Barbosa completou dizendo que ele é muito importante e a prefeitura vai fiscalizar. Em votação, foi aprovado pela unanimidade dos presentes. **Projeto de Lei nº. 37**, da mesma data, que autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de parcelamento/reparcelamento de dívida para com o FGTS. Em discussão, o vereador Milton Vitte disse que o valor do débito não consta do projeto mas está na Mensagem, apesar de ser estimativo, pois se for acertado em um mês é um valor, se for depois, é outro. Em votação, foi aprovado pela unanimidade dos presentes. **Projeto de Lei nº. 38**, que autoriza o Poder Executivo a refinanciar a dívida mobiliária e os saldos devedores de operações de crédito interno e externo de responsabilidade da administração direta e indireta do Município junto à União. Em discussão, o vereador Milton Vitte explicou o motivo do projeto, dizendo que foi uma ARO (Antecipação de Receita Orçamentária) realizada em 1995, utilizando-se de dispositivo da lei orçamentária que vem sendo retirado todo ano, devido à Assessoria Jurídica considerá-lo ilegal. Comentou também que o prazo de pagamento era novembro de 1996, a Prefeitura não conseguiu pagar, houve questionamento na Justiça, o processo foi se arrastando até que deu perda para a Prefeitura. Em função desta Medida Provisória, completou, a dívida pode ser refinanciada em até 360 meses, passando a ser pagável. Carlos Barbosa questionou se as parcelas já viriam descontadas do repasse do ICMS, sendo esclarecido pelo vereador Milton Vitte que poderão ser vinculadas receitas de ICMS. O Sr. Presidente comentou que a Assessoria Jurídica achou que foi a melhor renegociação que apareceu por aqui, em termos de prazo de pagamento. Raul Costa perguntou em que foi usado o empréstimo. Milton Vitte respondeu que foi para pagamento de funcionários e décimo-terceiro salário, utilizando-se de dinheiro do orçamento de 1996, para pagamento em 1995, e dentro do exercício de 1996, deveria ser pago. Completou dizendo que se o Prefeito agora quiser fazer, tem que ter a autorização da Câmara. Em votação foi aprovado pela unanimidade dos presentes. **Moção nº. 7**,



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício " Dr. Cássio de Freitas Levy "

de 3 de outubro de 1999, do vereador Carlos Aparecido Barbosa, apelando ao Deputado Estadual Aldo Demarchi para que seja denominado o Foro Distrital de Cordeirópolis com o nome de Moacyr Dias. Em discussão, o vereador Carlos Barbosa disse que é uma tentativa a ser encaminhada ao deputado Demarchi, porque é um prédio do Estado e tem que ser pela Assembléia. Disse também que conversou como Deputado e ele disse que pode dar certo. Em votação, foi aprovada pela unanimidade dos presentes. **Emenda n.º 1**, de 19 de outubro de 1999, que retira a expressão "edifício que sedia" da frase da página 2 da Moção. Em discussão, nenhum vereador se manifestou. Em votação, foi aprovada pela unanimidade dos presentes. **Emenda n.º 2**, da mesma data, que inclui um "considerando" no início da Moção n.º 7. Em discussão, nenhum vereador se manifestou. Em votação, foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a ser deliberado, o Sr. Presidente encerrou a sessão.


LUIZ NARDINI
- 1.º Secretário -


HAROLDO DE JESUS MENEZES
- Presidente -


REGINALDO MARTINS DA SILVA
- 2.º Secretário -

